

RESOLUÇÃO Nº 392/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2947/2023, do Vereador Hélio Guabiraba,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Lara Patrícia Sales Campos, matrícula nº 106.192-5**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba.

Art. 2º Nomear **Maria Anunciada Batista da Silva**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 393/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 2794, 2795, 2796 e 2802, ambos de 2023, do Vereador Ivan Moraes,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Guilherme Laureano Coêlho de Moura**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, **Anderson Stevens Leônidas Gomes Junior**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.01, **Anna Terra Oliveira Miranda**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01 e **George Claudio Batista Vilaça**, no Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 394/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :

Art. 1º. Exonerar **Weltom Matheus Marques do Nascimento, matrícula nº 106.760-5**, do Cargo em Comissão de Coordenador Adjunto da Unidade de Programação e Produção, símbolo EAC-2, código 2075, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º. Nomear **Frederico Luiz Galvão Lapa**, no Cargo em Comissão de Coordenador Adjunto da Unidade de Programação e Produção, símbolo EAC-2, código 2075, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 395/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :

Art. 2º. Nomear **Maria de Fátima Mendonça Coimbra da Silva**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-1, código 2025, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 396/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.627/2010 e 18.789/2021 o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Pregão da Câmara Municipal do Recife, assim composta: Pregoeira **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos, matrícula nº 106.048-1**, Presidente da CPL, Vice-Pregoeiro **Ailson José de Alcântara, matrícula nº 106.066-0**, Vice-Presidente da CPL, e Membros da Equipe de Apoio, os servidores: **Débora Gurgel Marques, matrícula nº 101.630-0**, **Rosângela Alves da Silva, matrícula nº 105.304-3**, **Juliana Patrícia Fernandes de Melo Moraes, matrícula nº 106.410-0**, **Mirella Guimarães Pelinca, matrícula nº 105.172-5** e **Reginaldo Correia de Melo Júnior, matrícula nº 105.459-7**.

Art. 2º Nos impedimentos e/ou eventuais afastamentos da Pregoeira, qualquer um dos membros da equipe de apoio poderá atuar como substituto, desde que devidamente capacitado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 397/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.627/2010 e 18.789/2021 o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Recife, a Presidente **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos, matrícula nº 106.048-1**, o Vice-Presidente **Ailson José de Alcântara, matrícula nº 106.066-0**, e os Membros **Débora Gurgel Marques, matrícula nº 101.630-0**, **Rosângela Alves da Silva, matrícula nº 105.304-3**, **Juliana Patrícia Fernandes de Melo Moraes, matrícula nº 106.410-0**, **Mirella Guimarães Pelinca, matrícula nº 105.172-5** e **Reginaldo Correia de Melo Júnior, matrícula nº 105.459-7**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 398/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 2794, 2795, 2796, 2802 e 2798, ambos de 2023, do Vereador Ivan Moraes,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.803-2	Lucas Izidorio Medeiros da Silva	1,80	-
103.748-0	André Araripe Pacheco de Souza	160,42	-
106.123-2	Mônica Andressa Alves Campos	46,90	-
103.744-7	Mayara Gomes de Santana	181,25	232,00
105.372-8	Catarina de Angola Oliveira Silva	181,25	232,00
103.747-1	Luana Paula Ribeiro Varejao	181,25	232,00
106.624-2	Carolina Barbosa Oliveira Vergolino	125,80	176,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

TERMO DE NÃO REALIZAÇÃO DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Termo de não realização da quinta reunião ordinária da Comissão de Saúde, 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife agendada para o dia dois de agosto de dois mil e vinte e três às quatorze horas, que, em virtude da ausência de quórum, o Presidente, Tadeu Calheiros, restou impossibilitado de realizá-la. Conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2023. COMISSÃO DE SAÚDE TADEU CALHEIROS Presidente. PAULO MUNIZ Membro Titular.

REPUBLICAR O EXTRATO REFERENTE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2023 de prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE PORTAS DE VIDRO, PUBLICADO no Diário Oficial do Recife, no dia 11/07/2023, cujo CONTRATANTES SÃO A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e LUZINEIDE DE SOUZA SANTOS – ME.

CONSIDERANDO que na publicação, no Diário Oficial do Recife, do Extrato do Termo de Designação de Servidor para Fiscalização, constata-se no preâmbulo equívoco quanto a numeração do contrato.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2023.

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2023.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Marco Aurélio Filho vem pelo presente, tornar público a realização de uma Audiência Pública para discutir sobre "Fortalecendo a Saúde Bucal no Recife: valorização dos Auxiliares, Técnicos e a importância do Piso Salarial" Convidando a quem interessar que possa participar da citada Audiência Pública, que será realizada no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, no dia 01 de setembro de 2023, com início às 09h e término programado para às 12h. A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 05 (cinco) minutos cada, deverá ser realizada até às 17h do dia 31 de agosto de 2023, no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Filho, localizado a Rua da União, nº 273, Boa Vista, Recife, PE, pessoalmente, por ofício ou pelo telefone nº 3301.1291; as inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias. Câmara Municipal do Recife, em 04 de agosto de 2023. MARCO AURELIO FILHO Vereador do Recife.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 162/2023

Denomina "Padre Reginaldo Veloso" a unidade educacional a ser instalada em imóvel especificado pelo Decreto Municipal nº 36.720, de 26 de junho de 2023.

Art. 1º Fica denominada "Padre Reginaldo Veloso" a unidade educacional a ser instalada em imóvel especificado pelo Decreto Municipal nº 36.720, de 26 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 6 de julho de 2023. CIDA PEDROSA VEREADORA DO RECIFE – PCdoB.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como objetivo homenagear e reconhecer a figura do Padre Reginaldo Veloso, destacado líder comunitário e defensor dos direitos sociais, que dedicou sua vida ao serviço religioso e ao apoio às comunidades mais necessitadas. A denominação da unidade educacional com seu nome visa preservar sua memória e contribuições para a sociedade, além de inspirar os estudantes a seguirem os valores de solidariedade, justiça social e cidadania que o Padre Reginaldo sempre defendeu. O Padre Reginaldo Veloso nasceu em 1937 e dedicou-se ao estudo e à prática religiosa desde jovem. Sua formação acadêmica e sua atuação como Professor no Seminário e como Pároco em diversas Paróquias o tornaram um exemplo de dedicação e compromisso com a Educação e com a comunidade em que estava inserido. Sua ligação especial com a Paróquia de Santa Maria, no Bairro Macaxeira, na Zona Norte do Recife, onde permaneceu por uma década, ressalta sua importância e influência na região. Ele foi um incansável incentivador das Comunidades Eclesiais de Base, que buscavam melhorar as condições de vida nos bairros mais carentes, lutando por direitos fundamentais como moradia e acesso a serviços públicos. Seu trabalho e liderança nessas Comunidades lhe renderam a admiração do renomado Arcebispo Emérito de Olinda e Recife, Dom Helder Câmara. No entanto, o Padre Reginaldo também enfrentou perseguição e injustiças durante o período do Regime Militar no Brasil. Sua prisão, motivada pela composição de uma música em homenagem a um Padre italiano perseguido pelo Governo Militar, é um exemplo da sua coragem para defender suas convicções e enfrentar as adversidades em prol das causas em que acreditava. A destituição do Padre Reginaldo da Paróquia do Morro da Conceição pelo Arcebispo Dom José Cardoso Sobrinho, em 1989, provocou indignação na Comunidade local, que protestou em seu apoio. Mesmo afastado de suas funções sacerdotais, o Padre Reginaldo continuou seu trabalho nas comunidades e nos movimentos sociais, mostrando sua dedicação incansável às pessoas mais necessitadas e sua vocação de serviço. Além disso, é importante salientar que o imóvel especificado pelo Decreto Municipal nº 36.720, de 26 de junho de 2023, no qual será instalada a unidade educacional, faz parte de um programa de construção de creches, um audacioso compromisso de campanha do Prefeito João Campos, criando 9.000 vagas em creches para atender às demandas da população. A escolha desse local para receber o nome do Padre Reginaldo Veloso fortalece ainda mais o propósito desta Proposta, unir sua história de luta pelos direitos sociais à importância da Educação como instrumento de transformação social. O imóvel especificado pelo Decreto Municipal nº 36.720, de 26 de junho de 2023, onde será instalada a unidade educacional com o nome do Padre Reginaldo Veloso, é um lote de terreno próprio "C", da Quadra VII, componente do Loteamento Casa Grande, situado à Avenida José Américo de Almeida, Macaxeira, Recife-PE. Esse terreno possui uma área total de 1.500 m² e representa uma oportunidade valiosa para a construção de um espaço educacional que beneficiará a Comunidade local. O Padre Reginaldo Veloso faleceu em 19 de maio de 2022, deixando uma lacuna na Comunidade em que atuou e na sociedade como um todo. Sua partida foi sentida por todos que admiravam sua coragem, dedicação e comprometimento com a justiça social. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de grande relevância e alcance social.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 163/2023

Dispõe sobre o uso de imagens de satélites como forma de comprovação para fins de indenização ou concessão de benefícios a famílias atingidas por desastres naturais.

Art. 1º Fica admitido o uso de imagens de satélites como forma de comprovação para fins de indenização ou concessão de benefícios a famílias atingidas por desastres naturais no âmbito do município do Recife.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 6 de julho de 2023. CIDA PEDROSA Vereadora do Recife – PCdoB.

JUSTIFICATIVA

Recife é uma das cidades mais ameaçadas pelos efeitos da emergência climática no mundo, segundo o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) das Nações Unidas. Em virtude de diversos fatores geográficos e históricos de povoamento da região, os períodos de chuva na cidade trazem alerta para todas as pessoas por conta dos alagamentos e deslizamentos de barreiras, mas preocupam sobretudo as pessoas em situação de vulnerabilidade social que vivem em áreas de morro. Tragédias como a ocorrida em maio de 2022, que deixou 133 mortos em toda a Região Metropolitana em razão do deslizamento de barreiras, trazem luz à importância de se pensar não apenas sobre ações de prevenção por meio de obras de contenção e melhoria do escoamento, mas sobre a assistência a famílias que, além do luto, tiveram seus lares destruídos. Vale destacar que uma problemática a qual se soma à situação precária das famílias afetadas pelos desastres é, muitas vezes, a falta de documentos que comprovem as condições das residências antes dos deslizamentos, seja por conta da perda desses documentos com a chuva, seja por conta da situação de vulnerabilidade das pessoas que costumam morar nas áreas de morro. Nesse sentido, é importante ressaltar o papel do Poder Público de assistir pessoas afetadas pelas chuvas torrenciais enquanto responsável pela garantia do saneamento e dos direitos sociais, como a moradia e a assistência aos desamparados, como previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988. Por conseguinte, ao prestar auxílios assistenciais à população atingida por desastres naturais, faz-se necessário que o Poder Público facilite e desburocratize o acesso aos benefícios, de forma a atingir o maior número de pessoas. Esta Propositura indica a utilização de imagens de satélites como uma maneira de facilitar o acesso a informações dos imóveis para fins de comprovação da sua condição antes dos deslizamentos. Esta iniciativa já vem sendo estudada e utilizada em outras Regiões, como na Prefeitura do Município de Formiga, em Minas Gerais, onde imagens de satélite do Google vêm sendo utilizadas para identificar irregularidades nos imóveis. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de grande relevância e alcance social.